

ANO 1997

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 138 /97

OBJETO Dá denominação a Praça Pública que especifica.

Apresentado em Sessão do dia 13/10/97

Autoria Vereadores Artur Ernesto Henrique e Edson Antonio Pereira

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 20/10/97 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2061/97

Lei n.º

Publicado no Jornal "Oportunidades & Negócios"

Ano X - Edição 468

Data: 01/11/97 - pág. 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N.º 2720, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique e Edson Antônio Pereira)

Dá denominação a Praça Pública que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar a área destinada à Praça Pública, localizada entre a Av. José Augusto de Carvalho e as Ruas José ^a Senna e Carlos Bray, no Jardim Centenário de "Praça da Bíblia".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 29 de outubro de 1997.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretária da Prefeitura a 16 de julho de 1997-07-21

Sonia Aparecida Ribeiro Colósio
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/4616/97-jrs

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de outubro de 1.997.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência, que em Sessão Ordinária realizada dia 20 do corrente mês foi aprovado o Projeto de Lei nº 138/97, de autoria dos Vereadores Artur Ernesto Henrique e Edson Antonio Pereira, que dá denominação a Praça Pública que especifica "Praça da Bíblia".

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2661/97, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo meus protestos de elevada consideração.


Angelo Desenso Filho
PRESIDENTE

À Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

RECEBI
21/10/97
Augusto



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2661/97

Dá denominação a Praça Pública que especifica.

De autoria dos Vereadores Artur Ernesto Henrique e Edson Antonio Pereira.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar a área destinada à Praça Pública, localizada entre a Avenida José Augusto de Carvalho, e as Ruas José A. Senna e Carlos Bray, no Jardim Centenário, de “Praça da Bíblia”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de outubro de 1997.


Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO


Angelo Desenso Filho
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
2º SECRETÁRIO

RECEBI

21/10/97
Augusto



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 20/10/97

16 VOTOS FAVORÁVEIS

2 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 5195/97

DATA: 08/10/1997 HORA: 17:33:24

ORIG: ARTUR E. HENRIQUE E EDSON A. PEREIRA

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: SAMANTA SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 138 /97

Dá denominação a Praça Pública que especifica.

Artur Ernesto Henrique e Edson Antonio Pereira, Vereadores à Câmara Municipal de Bebedouro/ Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar a área destinada à Praça Pública, localizada entre a Avenida José Augusto de Carvalho, e as Ruas José A. Senna e Carlos Bray, no Jardim Centenário, de "**Praça da Bíblia**".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de outubro de 1997.


Artur Ernesto Henrique
VEREADOR


Edson Antonio Pereira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA:

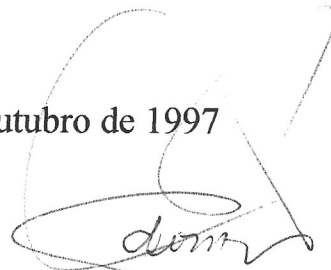
CONSIDERANDO que a Bíblia é a Palavra máxima e final quanto ao norte de todo ser humano;

CONSIDERANDO que a Bíblia é o livro Bestseller desde a invenção da imprensa por Gutemberg;

CONSIDERANDO que a Bíblia é a Palavra de Deus para o coração do homem;

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de outubro de 1997


Artur Ernesto Henrique
VEREADOR


Edson Antonio Pereira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº 164/197 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 138/97, de autoria dos Vereadores Artur Ernesto Henrique e Edson Antonio Pereira.

EMENTA: Dá denominação a Praça Pública que especifica. "Praça da Bíblia".

Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Legalidade
Sala das Sessões, 20 de outubro de 1.997.

Edson
EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Jose Alcebiades Colozio
JOSE ALCEBIADES COLÓZIO
Presidente

Oswaldo Angeloni
OSVALDO ANGELONI
Membro

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1.997.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Nº/97 da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 138/97, de autoria dos Vereadores Artur Ernesto Henrique e Edson Antonio Pereira.**

EMENTA: Dá denominação a Praça Pública que especifica. “Praça da Bíblia”.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de *Realidade*.....

Sala das Reuniões, *20* de *Outubro*..... de 1.997.

Artur Ernesto Henrique
ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO
Presidente

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, de de 1.997.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer N°...../97 Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n° 138/97, de autoria dos Vereadores Artur Ernesto Henrique e Edson Antonio Pereira.

EMENTA: Dá denominação a Praça Pública que especifica. “Praça da Bíblia”

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legalidade.....

Sala das Sessões, 20 de Outubro..... de 1997.


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente


JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões, 20 de Outubro..... de 1997.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 5430/97

DATA: 20/10/1997 HORA: 13:44:24

ORIG: BENEDITO BUCK

ASS.: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº138/97

RESP: SAMANTA SOUZA

Parecer.


Projeto de Lei n. 138/97

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação a logradouro público que especifica.

Matéria dentre as de competência municipal, atendido ainda o pressuposto da legitimidade da iniciativa, no termos do art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 17 de outubro de 1997


Benedito Buck
Assistente Jurídico